



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 247^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20/07/2015

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima quadragésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Jose Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.2978/15 – Proposta de Norma Institucional (NOI.INEA.05), relativa ao gerenciamento do Contrato de Gestão, já com modificações aprovadas pelo CONDIR do dia 11/05/15.** Processo retirado da pauta a pedido do Presidente, para análise conjunta com a normatização do Contrato de Gestão da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). **III. E-07/002.2980/15 – Proposta de Norma Institucional (NOI.INEA.06), relativa à avaliação e desempenho individual, já com modificações aprovadas pelo CONDIR do dia 11/05/15.** Processo retirado da pauta a pedido do Presidente, para análise conjunta com a normatização do Contrato de Gestão da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). **IV. E-07/506.526/10 – Superintendência Rio Dois Rios – SUPRID.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de terreno no Município de Nova Friburgo ao Estado do Rio de Janeiro para construção de prédio do



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

INEA. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor aprovou a doação do bem imóvel ao INEA. **V. E-07/505.922/11 – Megatron Auto Posto Ltda. ME.** Requerimento: Deliberar quanto à pré-operação por 90 (noventa) dias do posto em questão para obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e, posteriormente, a emissão da Licença de Operação (LO). Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento de Atividades de Risco Tecnológico (SELAC/GELRAM/DILAM) e considerando: (i) o Auto de Infração nº. COGEFISEAI/00142761, que interditou as atividades da empresa por operar atividade de abastecimento de combustível com tanques subterrâneos e lavagem de veículos sem possuir a competente LO; (ii) que a empresa requereu sua LO em 31/03/2015, através do processo nº. E-07/002.3755/15, que está tramitando no SELAC; (iii) que todos os documentos técnicos e administrativos exigidos na legislação foram apresentados pela empresa e estão anexados ao referido processo, à exceção de cópia da Certidão do Corpo de Bombeiros; (iv) a correspondência da empresa que informa que "... a empresa não possuirá o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, visto que obtivemos informações de um Militar Oficial do Corpo de Bombeiros, que não realiza-se vistoria para obtenção do certificado de aprovação, em nenhuma atividade que não esteja em operação, e sendo assim a empresa está impossibilitada de atender a Norma Operacional 05 (NOP-INEA-05)."; (v) que o referido documento é concedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Diretor autorizou a pré-operação por 90 (noventa) dias da empresa em questão para obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e, posteriormente, para a emissão da LO. **VI.** Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor determinou consulta ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro quanto à necessidade de que, para a realização de vistoria para obtenção da Certidão de aprovação, a respectiva atividade esteja em operação. **VII. E-07/506.813/10 – Facome Metais Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VIII. E-07/500.645/09 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IX. E-12/1505/10 – Eloy Yanes Martin.** Requerimento: Deliberar quanto à prorrogação da cessão do servidor ao Governo do Estado de Alagoas, sem ônus para o INEA. Decisão:

Prorrogação aprovada conforme considerações do Diretor da DIAFI. **X. E-15/001/1575/15 – Celia Relinda Pinto.** Requerimento: Deliberar quanto à prorrogação da cessão da servidora a fim de exercer atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), com ônus para o INEA. Decisão: Prorrogação aprovada conforme considerações do Diretor da DIAFI. **XI. E-07/002.5473/15 – Giovanna de Moureau Castellani.** Requerimento: Retificar o item III da 242ª Ata de Assuntos Gerais do CONDIR do dia 15/06/15. Onde se lê: “III. E-07/002.5473/15 – Giovanna de Moureau Castellani. Requerimento: Deliberar quanto à lotação da servidora. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor determinou que a servidora deverá permanecer lotada na Superintendência Regional Baía Ilha Grande (SUPBIG/VPRES) até a inauguração do Parque Estadual Cunhambebe (PEC/GEPROM/DIBAP).”, leia-se: (...) deverá permanecer lotada no Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG/DIBAP) até a inauguração do Parque Estadual Cunhambebe (PEC/GEPROM/DIBAP). Decisão: Retificação aprovada conforme considerações do Diretor da DIAFI. **XII.** Por solicitação do Diretor da DIAFI, o processo **E-14/001/2965/15 – Oforeno Administração e Empreendimentos Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Ratificação da decisão do Conselho Diretor constante no item IX da Ata da 235ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR do dia 27/04/15, que aprovou a celebração do acordo com a Oforeno Administração e Empreendimentos Ltda. referente à ação judicial (processo 049759623201481190001), de revisão do aluguel do imóvel situado na Rua Sacadura Cabral nº 103, no valor mensal de R\$ 147.544,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro centavos). Decisão: Ratificação aprovada. **XIII. E-07/002.04923/15 – Rui André Rocha de Oliveira Nunes.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Área de Proteção Ambiental (APA) Tamoios. Decisão: Conforme considerações do Chefe da Área de Proteção Ambiental (APA TAMOIOS/GEUSO/DIBAP), os Diretores determinaram nova vistoria no local para revalidação das informações constantes do processo. **XIV. E-07/002.04914/15 – Venâncio Pocidônio do Rosário.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Área de Proteção Ambiental (APA) Tamoios. Decisão: Conforme considerações do Chefe da Área de Proteção Ambiental (APA TAMOIOS/GEUSO/DIBAP), os Diretores determinaram nova vistoria no local para revalidação das informações constantes do processo. **XV. E-07/002.04917/15 – Gui Mauro do Rosário.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Área de Proteção Ambiental (APA) Tamoios. Decisão: Conforme considerações do Chefe da Área de

Proteção Ambiental (APA TAMOIOS/GEUSO/DIBAP), os Diretores determinaram nova vistoria no local para revalidação das informações constantes do processo. **XVI.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcus de Almeida Lima agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
ID 4464539-2

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2046253-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA
COSTA
Diretora de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 556617-7

JOSE MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental
ID 4274247-1